



Projeto de Lei n.º 2492/2018, de 19 de dezembro de 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar contratação temporária, por excepcional interesse público, para o cargo de professor, e dá outras providências.

IRINEU FANTIN, Prefeito Municipal de Mariano Moro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente, por excepcional interesse público, pelo prazo de até 12 (doze) meses, um (01) professor de história, com carga horária de 20 horas semanais; dois (02) professores com formação em pedagogia, com carga horária de 20 horas semanais; e de um (01) professor com formação em pedagogia/especialização em educação especial, com carga horária de 20 horas semanais, para suprir a falta de recursos humanos junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º - A contratação é de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado horário de trabalho, gratificação natalina, férias proporcionais e vencimento mensal de valor igual ao padrão de referência da categoria, nos termos da legislação local.

Art. 3º - A contratação de que trata esta Lei será precedida de processo seletivo simplificado, cujo edital definirá os procedimentos de inscrição e seleção dos interessados.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, AOS 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Irineu Fantin
Prefeito Municipal



Justificativa ao Projeto de Lei nº 2492/2018

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a contratação emergencial de um Professor de História, 20 horas semanais e até três professores de Pedagogia, 20 horas semanais para o ano letivo de 2019.

A contratação se faz necessária para substituir membro do magistério legal, afastado do cargo e de suas atividades laborais por tempo indeterminado (para o professor com formação em história), e um professor de pedagogia para atender demanda na Escola de Ensino Fundamental Dom Pedro I.

Para as outras duas contratações, um professor com formação em pedagogia será destinado a atender a demanda de matrículas junto à escola de educação infantil DonaRosina, em face do aumento das matrículas para o ano letivo de 2019, bem como de um professor de pedagogia/especialização em educação especial, 20 horas semanais, tendo em vista a matrícula de crianças com necessidades especiais (que devem ser amparados pela Municipalidade).

Desta forma, e para evitar maiores prejuízos no início do ano letivo de 2019 ao processo de ensino e aprendizagem, necessita o município contratar emergencialmente professores para as áreas específicas identificadas acima.

Face ao exposto, submetemos a apreciação desta colenda casa legislativa o presente projeto de lei, certos de que ao mesmo será dispensada a atenção devida.

Irineu Fantin
Prefeito Municipal